

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2130

De 23 de junho de 2017

Dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

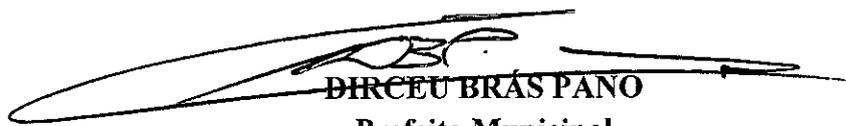
Art. 1º Fica autorizado, nos termos desta Lei, a desafetação de área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, objeto da matrícula n.º 4.710, R. 03, do 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, a qual passará de "com a finalidade de implantação de indústria", para "bem dominical".

Art. 2º O Executivo providenciará a formalização da desafetação no Cartório competente, a fim de que a área de terras desafetada, fique disponível para o uso a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 072 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).